

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2151

PORTARIA N.º 33.205, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

CANCELA o Adicional de Risco de Vida da servidora estável KARINE SANTANA DE ANDRADE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.082, de 30 de março de 2016 e sua alteração, que Instituiu o adicional de risco de vida para os servidores da Equipe de Saúde Prisional da Secretaria Municipal da Saúde, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 31891/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, não desempenha mais suas atividades junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado;

CONSIDERANDO que a partir de 16/09/2024, a servidora passou a desempenhar as suas atribuições junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) Olarias;

RESOLVE:

Cancelar o Adicional de Risco de Vida de 30%, incidente sobre o salário básico da categoria, da servidora estável KARINE SANTANA DE ANDRADE, matrícula 5951, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, a partir de 16 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2024.

Lajeado, 17 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2151

PORTARIA N.º 33.206, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA o servidor estável TIAGO MACHADO PESTKA a exercer suas atividades junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado, CANCELA Adicional de Insalubridade e CONCEDE Adicional de Risco de Vida.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.082, de 30 de março de 2016 e sua alteração, que Instituiu o adicional de risco de vida para os servidores da Equipe de Saúde Prisional da Secretaria Municipal da Saúde, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 31891/2024 e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 482, de 01/04/14, do Ministério da Saúde, que instituiu as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Autorizar o servidor estável TIAGO MACHADO PESTKA, matrícula 5974, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, a exercer suas atividades junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado, e, em decorrência, cancelar o Adicional de Insalubridade e conceder o Adicional de Risco de Vida, no percentual de 30%, incidente sobre o salário básico da categoria, a partir de 16 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2024.

Lajeado, 17 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2151

PORTARIA N.º 33.207, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável
GABRIELA ROEHRS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 32664/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de setembro de 2024, a servidora estável GABRIELA ROEHRS, matrícula 9008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Químico Industrial, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2151

EDITAL Nº 367-04/2024 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoca a população e demais interessados para comparecer à Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população e os demais interessados para, no dia 30 de setembro de 2024, às 9 horas, acompanhar a AUDIÊNCIA PÚBLICA para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2024, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, na Av. Benjamin Constant, 670 – 3º andar.

Lajeado, 18 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.